

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 - PMI**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - PMI**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020 - PMI**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO DE INTERESSE TURÍSTICO, NO MUNICÍPIO DE IPIRA SC, 1ª E 2ª ETAPAS COM ÁREA DE 1.029,35 M², EM ATENÇÃO A OPERAÇÃO Nº 1057456-06 - CONTRATO DE REPASSE Nº 869938/2018 – OPERAÇÃO Nº 1063790-66 – CONTRATO DE REPASSE Nº 887928/2019 - MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **MUNICÍPIO DE IPIRA** E A EMPRESA **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcelo Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI**, com sede na Rua João Marques de Oliveira, 387 – Bairro: Morumbi, cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.188.542/0001-00, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. **Leandro Geller Abade**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.450722-0 SSP/PR e inscrito no CPF-MF sob o nº 063.391.929-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2020 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando:** A solicitação da Empresa para prorrogar o prazo de vigência da obra em 60 (sessenta) dias; o qual foi aceito pelo engenheiro e fiscal de contrato que acompanha a obra, nos termos do despacho que consta nos autos;

**Considerando:** O parecer jurídico pela possibilidade de aditar o prazo;

**Considerando:** A necessidade em aditar o contrato em virtude de maior vigência.

**Considerando:** As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

**Resolve-se:** Aditar o Contrato Administrativo nº 062/2020, para alterar o item 3.1 da Clausula Terceira que trata da vigência em mais 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO**

1.1 O item 3.1 da Clausula terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

*3.1 O presente Contrato terá vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 05 de novembro de 2021.

**Marcelo Baldissera**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**Leandro Geller Abade**

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI

CONTRATADA

Testemunhas:

**Camila Ganzala Dreher**

CPF nº 097.072.069-69

**Cristiane Ferri**

CPF: 098.633.269-09